



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DESTINAÇÃO DE VERBAS ORIUNDAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS – EDITAL 02/2022

Trata-se de procedimento administrativo em que entidades públicas e privadas, com finalidade social, habilitaram-se com o objetivo de receber recursos advindos de prestações pecuniárias, decorrentes de transações penais e sentenças condenatórias, em atenção ao Edital nº. 002/2022, publicado por este Juízo, nos moldes do Provimento Conjunto TJMG nº 27/2013 e da Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça.

Em decisão administrativa, deferiu-se os pedidos de destinação de verbas aos projetos apresentados pelas seguintes instituições: (1) COMASP – 3º PELOTÃO CIA PM 51º MAMB; (2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EXCEPCIONAIS – APAE – MATIAS CARDOSO/MG; (3) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – JAÍBA/MG; e (4) COMASP – POLÍCIA CIVIL DE JAÍBA/MG.

Juntou-se, na sequência, as prestações de contas das instituições contempladas.

Ouvido, o Ministério Público opinou pela aprovação das contas prestadas.

É o relatório. **Decido.**

Diante de toda a documentação apresentada pelas instituições contempladas a receber recursos advindos de prestações pecuniárias, em atenção ao Edital nº. 002/2022, com a expressa manifestação do Ministério Público, entendo que se mostram aptos a satisfazer a obrigação nos termos do Provimento Conjunto nº. 27/2013/TJMG, motivo pelo qual **HOMOLOGO** as prestações de contas e determino o arquivamento dos autos, com as anotações e baixas de estilo.

Intimem-se. Cumpra-se.

Jaíba/MG, 18 de janeiro de 2023.

Juliano Martins Brito

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jaíba